

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1311

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (54.ª Reunião / 35.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2019/02/19):

- **Deliberação n.º 58/AML/2019 - Voto n.º 054/01** - «Voto de Pesar por Pedro Pestana Vasconcelos» - Subscrito pelo Grupo Municipal do CDS-PP
pág. 744 (6)

- **Deliberação n.º 59/AML/2019 - Moção n.º 053/01** - «Pela renacionalização dos CTT» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 744 (7)

- **Deliberação n.º 60/AML/2019 - Moção n.º 053/02** - «Fazer do combate à violência doméstica e de género uma prioridade política municipal e nacional» - Subscrita pelos Deputados Municipais Independentes
pág. 744 (8)

- **Deliberação n.º 61/AML/2019 - Moção n.º 053/03** - «As intermináveis obras na Estação de Metro de Arroios e os prejuízos incalculáveis na Praça do Chile» - Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT
pág. 744 (8)

- **Deliberação n.º 62/AML/2019 - Moção n.º 053/04** - «Por uma maior proteção às vítimas de violência doméstica» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN
pág. 744 (9)

Tema 6: Direitos Sociais e Cidadania

Subtema: Violência de Género

DELIBERAÇÃO N.º 60/AML/2019

Moção n.º 053/02 – Retificada – “Fazer do combate à violência doméstica e de género uma prioridade política municipal e nacional”

Subscrita pelos(as) Deputados(as) Municipais Independentes

Aprovada por unanimidade

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- “1. Saudar os manifestantes que exigem dos poderes públicos medidas eficazes para combater a violência de género e a violência doméstica;
2. Exigir ao Governo, à Assembleia da República e ao Sr. Presidente da República que façam do combate à violência doméstica e de género uma prioridade política para o país;
3. Instar os órgãos de soberania a tomar para combater a violência de género, nomeadamente:
 - a. Melhorar os mecanismos de reporte, comunicação e registo dos casos de violência doméstica e de género nas forças de segurança e demais serviços administrativos;
 - b. Reforçar a dotação orçamental para o apoio às vítimas e para a sua proteção e auxílio a ganhar autonomia e refazer a vida;
 - c. Aumentar as ações de formação e sensibilização tanto das forças de segurança como de Juizes e Magistrados, incluindo dos Tribunais Superiores;
 - d. Seja ponderada a criação de esquadras ou sessões especializadas nas esquadras existentes para lidar com os crimes de violência doméstica e de género;
 - e. Sejam introduzidos de conteúdos disciplinares sobre violência doméstica e de género nos currícula académicos dos ciclos de estudo de ciências sociais e humanas;
 - f. Elaborar um novo Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género.”

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/301500/1/011442.000414/index.htm>)

Tema 8: Transportes, Mobilidade e Segurança

Subtema: Transportes

DELIBERAÇÃO N.º 61/AML/2019

Moção n.º 053/03 – Retificada - “As Intermináveis Obras na Estação de Metro de Arroios e os Prejuízos Incalculáveis na Praça do Chile”

Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT

Aprovada por unanimidade

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- 1.Solicitar ao Metropolitano de Lisboa que informe esta Assembleia sobre o motivo que levou à rescisão do contrato com o empreiteiro da obra;
- 2.Solicitar ao Metropolitano de Lisboa que retome a empreitada o mais rapidamente possível e que informe esta Assembleia sobre o início dos trabalhos e a nova data prevista para a reabertura da estação de Arroios, dado que dificilmente será em Março de 2019, conforme declarações ao Jornal Público;
- 3.Instar junto ao Metropolitano de Lisboa para que os comerciantes da zona da Praça do Chile cujo volume de negócios foi prejudicado, mediante comprovativo de IRC, sejam justamente indemnizados;
- 4.Instar o Governo para que providencie um maior policiamento de proximidade para a zona em questão.”

O Documento encontra-se disponível para consulta no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/301500/1/011443,000466/index.htm>)

Tema 6: Direitos Sociais e Cidadania

Subtema: Violência de Género

DELIBERAÇÃO N.º 62/AML/2019

Moção n.º 053/04 – Nova Versão – “Por uma maior proteção às vítimas de violência doméstica”

Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN

Deliberada por pontos:

Ponto 1

Aprovado por maioria com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ BE/ PAN/ MPT/ 9 IND – **Abstenção:** PCP/ PEV

Pontos 2, 3, 4, 5 e 6

Aprovados por unanimidade

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

“No sentido de apelar ao Governo, sem prejuízo da estratégia nacional que venha a ser definida e /ou prosseguida, o seguinte:

- 1 – Ponderar a necessidade de aumento do montante máximo da moldura da pena aplicável ao crime de violência doméstica, para mais de cinco anos;
- 2 – Proceder à revisão dos pressupostos de aplicação da medida de prisão preventiva, independentemente da medida da pena aplicável, aos casos de violência doméstica, com vista ao afastamento do agressor, impossibilitando qualquer contacto com a(s) vítima(s), acautelando igualmente a revisão dos meios processuais existentes, com vista a garantir uma maior celeridade na tramitação destes processos e das medidas de coacção aplicadas;
- 3 – Rever o regime da indignidade sucessória em caso de violência doméstica;